



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2739

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, em consonância com o disposto nos arts. 18, inciso XXIV, do seu Regimento Interno, e de acordo com o que estabelece a Resolução TSE nº 23.578/2018, bem ainda, considerando o que consta no Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 0600229-61.2021.6.11.0000 - Classe PA, em sessão do dia 31/08/2022, por unanimidade, **RESOLVE** alterar em parte a Resolução TRE-MT nº 2.725, de 09.08.2022, que trata do calendário de sessões referente aos meses de setembro e outubro do corrente ano, **para estabelecer que a sessão plenária designada para o dia 21.09.2022 seja realizada no dia 05.09.2022, às 9h.**

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Relator

RELATÓRIO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator):

Egrégio Plenário,

Trata-se de proposta de alteração, em parte, da Resolução TRE-MT nº 2.725/2022, que trata do calendário de sessões relativo aos meses de setembro e outubro do corrente ano.

É o sucinto relatório.

VOTO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator):

Eminentes pares,

De acordo com o art. 18, XXIV, do Regimento Interno (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012¹), compete a este colegiado fixar dia e horário para a realização de suas sessões plenárias.

Isso posto, submeto a proposta de alteração, em parte, da Resolução TRE-MT nº 2.725, de 09.08.2022, que trata do calendário de sessões dos meses setembro e outubro do corrente ano, à apreciação de Vossas Excelências, **para estabelecer que a sessão plenária designada para o dia 21.09.2022 seja realizada no dia 05.09.2022, às 9h.**

É como voto.

Comunique-se aos interessados e, notadamente, à OAB/MT.



Art. 18 Compete ao Plenário do Tribunal, ainda, as seguintes atribuições administrativas e disciplinares:

[...]

XXIV - fixar dia e horário para as sessões plenárias, bem como deliberar sobre a necessidade de alterações;

VOTOS

DESEMBARGADORA NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, JUÍZA CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES, JUIZ LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, JUIZ ABEL SGUAREZI.

Com o relator.

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente):

O Tribunal, por unanimidade, alterou em parte a Resolução 2.725/22 que dispõe sobre o calendário das sessões plenárias, nos termos do voto deste relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600229-61.2021.6.11.0000 - Cuiabá - MATO GROSSO

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente)

INTERESSADO: PRES - PRESIDÊNCIA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, ALTERAR EM PARTE a Resolução nº 2.725/22.

Composição: Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente), Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES, LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, ABEL SGUAREZI e o Procurador Regional Eleitoral ERICH RAPHAEL MASSON.

SESSÃO DE 31.08.2022.

